

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE Nº 01/2010.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2009, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2009.

Por este instrumento de termo aditivo, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, autarquia estadual criada pela Lei nº 12.524 de 30/12/2003, regulamentada através do Decreto Estadual nº 30.200, de 09/02/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva nº 975, Aflitos, Recife-PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.167.374-20, e CI nº 466.388-SDS-PE, daqui por diante designada simplesmente **ARPE** ou **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TECNOSET - INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.799.539/0004-88, estabelecida na Av. Marques de Olinda, nº 200 – Sala 409 – Bairro do Recife Antigo – Recife - PE, CEP 50.030-000, representada neste ato pelo seu Gerente de Negócios, Sr. **NEILTON RAMOS VALENÇA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 529.459.874-49, portador do RG Nº 3.082.885-SSP-PE, residente na cidade de Recife-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com fulcro nas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à matéria, celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 01/2010 -ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009**, devidamente homologado pela autoridade superior em 20/05/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, bem como considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da ARPE, contida na Comunicação Interna nº TIC 034/14 e 036/14, datadas de 24 e 28/11/2014, respectivamente, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo do contrato no período de 01/01 a 28/6/2015, podendo sua rescisão ocorrer antecipadamente, tendo em vista término de processo de licitação, com idêntico objeto, em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, serão atendidas através de recursos financeiros constantes do orçamento da **CONTRATANTE** para o Exercício

Financeiro de 2015, sendo oriundos da Unidade Orçamentária 00302 – ARPE; Programa de Trabalho 04.122.0932.4348 ; Fonte de Receita 0241 – Recursos Próprios; Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2015NE000020 e 000021, datadas de 02/01/2015, cujo valor total é de R\$ 7.294,08(sete mil, duzentos e noventa e quatro reais oito centavos), para o período de janeiro a junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2015.

ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
Diretor Presidente da ARPE

NEILTON RAMOS VALENÇA
Gerente de Negócios da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

7º TA ct adesão 01 2010 tecnoset